



## **PROJETO DE LEI**

### **“AUTORIZA O FECHAMENTO DE VALAS E BURACOS ABERTOS POR EMPRESAS PÚBLICA OU PRIVADA, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art.1º- Ficam autorizada as empresas , sejam elas públicas ou privadas a providenciar o fechamento de valas ou buracos abertos em vias públicas.

Art.2º- As empresas notificadas pela Secretaria competente, terão prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a notificação, para procederem aos reparos pelos danos causados.

Art.3º- As empresas que não atenderem as notificações da Secretaria competente será autuadas em conformidade com entendimento da Secretaria competente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito .

**TARCISIO SILVA  
VEREADOR**



## **JUSTIFICATIVA**

Tal proposição tem o intuito de fazer com que empresas públicas e privadas que venham a abrir valas e buracos nas vias públicas de nossa cidade, sejam obrigadas a reparar tais danos causados devido ao fato de que isso nem sempre ocorre , talvez por falta de advertência.

Algumas empresas por muitas vezes até reparam tais danos , mas num prazo muito prolongado dificultando assim o trafego de veículos podendo causar-lhes danos e gerar acidentes.

Dessa forma acredita ser de suma importância a aprovação deste projeto de lei.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta .

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito .

**TARCISIO SILVA  
VEREADOR**